



PREFEITURA DE

**CAÇU**

“É bom demais viver aqui”

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 87 /2023

DE 27 DE novembro DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública ao Centro Espírita “JOANA DARC” e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU GO, por seus VEREADORES, APROVA, e a PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI:

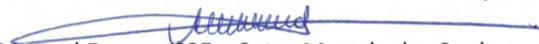
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer alienação, por doação, do seguinte imóvel de classe dominial:

I – **LOTE 2-A**, da quadra nº 12, do Loteamento “Vale do Sol”, com a área de 623,67m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: frente; 24,26m para a Rua Jordelina Rosa de Jesus; fundos: 22,21m para o lote 01; lateral direita: 26,93m para a Rua Joaquim Alves da Costa; lateral esquerda: 26,85m para o lote 2B, objeto da matrícula nº 3.898, do Livro 2, referente a AV-7, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A alienação por doação tratada no artigo anterior será outorgada ao **Centro Espírita Joana Darc**, pessoa jurídica de natureza religiosa filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.213.155/0001-31, com endereço na Rua João Batista Gama, nº 224, CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO, neste ato representado pela sua atual presidente – **ESTER DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº4421801-DGPC/GO e do CPF/MF nº 702.413.251-53, residente e domiciliada na Rua Pedro Pacheco, nº 751, Setor Aeroporto, CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO., com a finalidades de ser construído no imóvel um “**Posto de Assistência Espírita**”, com o objetivo de realizar atividades de evangelização (infantil, jovens e adultos), fornecimento de alimentos (sopa, cestas básicas de acordo com a necessidade), dentre outras ações a fim de acolher famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada, obrigatoriamente, para os objetivos mencionados no artigo anterior.

Art. 4º O donatário terá o prazo de dois anos contados da lavratura da escritura pública de doação, para concluir as obras necessárias à instalação do pretendido “Posto de Assistência Espírita”, sob pena de reversão da área recebida em doação ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias e acessões nela implantadas, independentemente de

  
Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO  
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br  
CNPJ: 01.164.292/0001-60



**PREFEITURA DE**  
**CAÇU**

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

indenização.

Art. 5º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área doada ao patrimônio municipal, nos casos de desvio de finalidade ou de não conclusão das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, no prazo mencionado no Art. 4º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

  
ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.  
Prefeita Municipal de Caçu/GO.



**PREFEITURA DE**  
**CAÇU**

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Caçu/GO

Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0261831

Fls.: 36 vº Livro: 002

Data 27/11/2023 Às 08:56

Assinatura

Ofício Mensagem nº 073/2023

CAÇU/GO, 24 de novembro de 2023.

Proponente: Poder Executivo Municipal.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 87/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública.

Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa obter do Legislativo Municipal, autorização para doar a área de terreno mencionada no referido projeto.

Esclarecemos que a alienação por doação tratada no presente projeto de lei será outorgada ao **Centro Espírita Joana Darc**, com a finalidade de no imóvel ser construído um "**Posto de Assistência Espírita**", com o objetivo de realizar atividades de evangelização (infantil, jovens e adultos), fornecimento de alimentos (sopa, cestas básicas de acordo com a necessidade), dentre outras ações a fim de acolher famílias em situação de vulnerabilidade social.

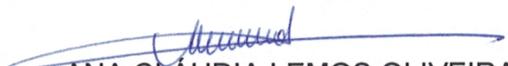
Encontra-se prevista no projeto de lei, a obrigatoriedade de incluir na referida escritura, cláusula de reversão do bem ao patrimônio público municipal, em caso de desvio ou não realização do objetivo necessário ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados da efetivação da doação.

Temos certeza, Senhores Vereadores, de que a presente iniciativa com a doação pretendida a uma instituição que desenvolverá as atividades acima mencionadas, configura sim, atividade de caráter público.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

  
ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA  
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Zilderlei Nunes Ferreira.  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO.  
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO  
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br  
CNPJ: 01.164.292/0001-60

CAÇU (GO), 20 de setembro de 2023.

Exma. Sra.

Ana Cláudia Lemos Oliveira

M.D. Prefeita Municipal de Caçu – GO.

Ref.: DOAÇÃO DE TERRENO NO SETOR URBANO VALE DO SOL

O Centro Espírita Joana Darc, entidade religiosa, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua João Batista Gama nº 224, inscrita no CNPJ nº 02.213.155/0001-31, neste ato representado pela sua presidente Srta Ester de Oliveira, inscrita CPF: 702.413.251-53 e RG 4421801 DGPC-GO, vem respeitosamente requerer a doação de um terreno urbano, com a finalidade de construção de um POSTO DE ASSISTÊNCIA ESPÍRITA, com o objetivo de realizar atividades de evangelização ( infantil, jovens e adultos), fornecimento de alimentos (sopa, cestas básicas, de acordo com a necessidade), dentre outras ações a fim de acolher famílias em situação de vulnerabilidade social.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente



Ester de Oliveira

Presidente do Centro Espírita Joana Darc

Prefeitura Municipal de Caçu –GO

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Sr Edson Teodoro de Freitas

Caçu – GO

ESTER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG sob o nº 4421801 DGPC-GO e do CPF 702.413.251-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caçu, estado de Goiás, na atual presidência do CENTRO ESPÍRITA JOANA DARCY (biênio 2023-2024), estabelecido nesta cidade de Caçu, estado de Goiás, na Rua João Batista Gama, nº 224, Centro, inscrito no CNPJ 02.213.155/0001-31, sendo uma entidade religiosa, filantrópica, sem fins lucrativos, destacamos o projeto da construção de um POSTO DE ASSISTÊNCIA ESPÍRITA, com o objetivo de realizar atividades de evangelização infanto-juvenil e adulto, fornecimento de alimentos (sopa, cestas básicas) e demais atividades direcionadas para famílias em situação de vulnerabilidade social. Outros documentos como plantas físicas serão entregues posteriormente ao Secretário de Indústria e Comércio, Edson Teodoro de Freitas.

Nesses termos.

Pede e espera deferimento

Caçu- GO, 20 de Setembro de 2023.

*Ester de Oliveira*



**Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.**

Rua 2, Qd A-37, Nº 505  
Jardim Goiás - Goiânia - GO  
CEP: 74.805-180  
CNPJ: 01.543.037/0001-04 - IE: 100.549.420

Perdas no ramal (kwh): 0.0%  
Nr Medidor: 122431146

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica

Grupo e Subgrupo de Tensao: B1 / B1 Tensao Nom.: 220 V  
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL  
Classificacao: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

**LUZIA GUIMARAES DE OLIVEIRA**

RUA PEDRO PACHECO, Q. 04, L. 12, N. 751 SETOR AEROPORTO CEP:  
75813000 CACU GO

CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 136.XXX.XXX-30

Para atendimento,  
Informe este número.  
**Unidade Consumidora**  
10030683570

Parceiro de Negócio  
**108577385**

Vencimento  
**03/09/2023**

Conta mês  
**8/2023**

Total a pagar  
**R\$ 83,63**



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota Fiscal ou acesse o site:  
<https://dfe-portal.svns.es.gov.br/nf3e/consulta>  
com a chave: 52230801543032000104660000680422252032563493  
NOTA FISCAL N 68042225 - SERIE 0  
DATA DE EMISSAO: 17/08/2023 15:11:02  
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorizacao  
CFOP 5258 - Venda de energia elétrica para nao contribuinte

SUA FATURA AGORA TEM PIX. UTILIZE O QR CODE ABAIXO E APROVEITE ESTA NOVA MODALIDADE DE PAGAMENTO, MAIS MODERNA E SEGURA. FIQUE ATENTO NA HORA DE REALIZAR O PAGAMENTO E VERIFIQUE SE O DESTINATARIO/RECEBEDOR APARECE COMO EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/07/2023	17/08/2023	29	18/09/2023

Item	Unid	Quant	Preço unit (R\$) contribuinte	Valor (R\$)	PIV/COFINS (R\$)	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxa unit. (R\$)
<b>Fornecimento</b>									
Consumo	kWh	99	0,844714	83,63	2,98	83,63	17,00	14,22	0,670960
<b>TOTAL</b>				<b>83,63</b>	<b>2,98</b>	<b>83,63</b>		<b>14,22</b>	

Mes/Ano	Consumo	Txi Fat	Nº DIAS FAT
08/22	86	LIDA	29
09/22	84	LIDA	30
10/22	67	LIDA	30
11/22	79	LIDA	30
12/22	95	LIDA	31
01/23	64	LIDA	29
02/23	95	LIDA	28
03/23	78	LIDA	31

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIV/PASEP	69,41	0,7664	0,53
COFINS	69,41	3,5301	2,45
ICMS	83,63	17,00	14,22



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Conselho Federal de Enfermagem

REGISTRO DE TÍTULO - COREN GO 000.075.357

**ESPECIALISTA**



NOME CIVIL  
**ESTER DE OLIVEIRA**

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
CACU  
GO  
BRASILEIRA

*Estér de Oliveira*

PRESENTE

**V 20129790**

ESPECIALIDADE  
ACUPUNTURA SISTEMICA



IDENTIDADE  
4421801

ORGÃO EXPEDIDOR  
DGPCCGO

CPF

702.413.251-53

DATA DE EMISSÃO

17/12/2021

FILIAÇÃO

JOSE DOMINGOS NETO

**LUZIA GUIMARAES DE OLIVEIRA**

DATA DE NASCIMENTO

21/02/1987

DATA DE VALIDADE

17/12/2031

*Estér de Oliveira*

ASSINATURA PROFISSIONAL  
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
DE 21/02/1987 ATÉ 17/12/2031 COREN GO 000.075.357

PROIBIDO REPRODUZIR

LT-01

RES. GIL MAR GUIMARÃES

26,93m

22,21m

13m

LT-2A

A: 623,67m<sup>2</sup>

26,85m

LT-2C

A: 349,03m<sup>2</sup>

24,26m

13m

RUA JORDELINA ROSA DE JESUS

PROJETO:		URBANISMO		FOLHA	
ENDEREÇO:		RUA JORDELINA ROSA DE JESUS, QD-12, LTS-2A, VALE DO SOL.		01	
R.T.		Proprietário:		LT-2A: 623,67m <sup>2</sup>	
 KARLA GIROTTTO BARCELOS ARQUITETA E URBANISTA CAU A36760-5		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU CNPJ: 01.164.292/0001-64			
Projetista: KARLA		Data: 2023	Esc: indicadas	Unidade: m	Revisão: 0
					DESENHO 01



**PREFEITURA  
DE CAÇU**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

SETOR VALE DO SOL

QUADRA 12

LOTE 2A

ÁREA:623,67M2

FRENTE: 24,26M PARA JORDELINA ROSA DE JESUS;

FUNDO: 22,21M PARA LOTE 01;

LATERAL DIREITA: 26,93M PARA JOAQUIM ALVES DA COSTA;

LATERAL ESQUERDA: 26,85M PARA LOTE 2B.

*Karla Giroto Barcelos*  
**Karla Giroto Barcelos**

**Arquiteta e Urbanista CAU 36760-5**

## LAUDO DE AVALIAÇÃO 32/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, nomeada por meio do Decreto nº 003/23, e convocada para proceder a avaliação de imóvel urbano à Rua Jordelina Rosa de Jesus, Qd-12, Lote 2-A Vale do Sol, Caçu-Go.

Baseado na planta de valores urbano, o metro quadrado do lote desta região vale R\$ 120,00 R\$ assim:

Área Lote 2A= 623,67m<sup>2</sup> x120,00R\$/M<sup>2</sup>

**Valor Total: R\$ 74.840,40**

OBSERVAÇÃO: Na avaliação foi levado em consideração o valor de mercado e a localização do imóvel:

Caçu, Goiás, em 13 de novembro de 2023.



---

Karla Giroto Barcelos  
Departamento de Engenharia



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU**

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000  
Fone: (064) 3656-1067

**Oldack Musa dos Santos**  
Oficial

**Missê Sousa Carvalho**  
Suboficial

**Maristela Sousa C. Paranaíba**  
Escrevente

**Ângela de Castro Santos**  
Escrevente

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 3.898, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original no LIVRO nº 2-X, fls. 175. **MATRÍCULA nº 3.898**. DATA: 03 de dezembro de 1990. IMÓVEL: áreas do Loteamento Vale do Sol: **Quadra nº 01** (hum), destinada à construção de uma praça, com área de 4.030,90m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações: 20,50m para a Rua Lázaro Ludgero de Souza, 8,05m de chanfro, para a citada Rua com a Rua 04; 114,30m, para a Rua 04, 6,93m de chanfro, para a Rua 04 com a Av. Sebastião de Freitas da Silveira; 24,36m para a citada Avenida; 7,07m de chanfro, para a já referida Avenida com a Rua 07; 122,12m para a Rua 07 e 6,09m de chanfro para a Rua 07 com a Rua Lázaro Ludgero de Souza; **Quadra nº 08** (oito), destinada à construção de escola, com área total de 3.672,80m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações: 50,00m para a Av. Sebastião de Freitas da Silveira, 7,07m de chanfro para a citada Avenida, com a Rua 09; 58,92m para a Rua 09; 60,17m - 47°36'23"SE, confrontando com terras de Joaquim Alves da Costa; 54,34m para a Rua 10 e 7,07m de chanfro, para a Rua 10 com a Av. Sebastião de Freitas da Silveira; **Quadra nº 12** (doze), destinada à construção de praça, com área total de 2.980,18m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações: 49,90m para a Av. Sebastião de Freitas da Silveira, 7,07m de chanfro, para a citada Avenida com a Rua 11; 47,46m para a Rua 11; 60,08m - 47°36'23"SE, confrontando com terras de Joaquim Alves da Costa; 42,88m para a Rua 12 e 7,07m de chanfro para a Rua 12 com a Av. Sebastião de Freitas da Silveira; **Quadra nº 15** (quinze), destinada à construção de igreja, com uma área total de 2.640,49m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações: 49,98m, para a Av. Sebastião de Freitas da Silveira, 7,07m de chanfro, para citada Avenida com a Rua 12; 60,16m - 47°36'23"SE, confrontando com terras de Joaquim Alves da Costa; 37,15m, para a Rua 13, e 7,07m de chanfro, para a Rua 13 com a Av. Sebastião de Freitas da Silveira, Área Verde, não edificante: à margem da Rodovia GO-206, numa largura de 20,00m, com área de 8.271,475m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações: começam num ponto de confluência da Rua 04 com a Rua 05 e com terras pertencentes a CASEGO; daí, com 35°45'34"SW e distância de 385,60m, limitando com a Rua 04; daí, 36°56'33"NW e distância de 20,95m, confrontando com a Estrada Caçu/Cachoeira Alta, via Teixeira Lott; daí, 35°45'34"NE e distância de 486,20m, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia-GO-206; daí, 42°28'00"SE e distância de 8,14m, confrontando com terras de Joaquim Alves da Costa; daí, 38°08'06"SW e distância de 104,47m, confrontando com terras pertencentes a CASEGO; daí, pela mesma confrontação e rumo de 51°29'18"SE e distância de 16,38m, até o ponto de partida, e Área de 51.941,985m<sup>2</sup>, distribuída no sistema viário, compreendido pelas Ruas 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e Lázaro Ludgero de Souza e Avenida Sebastião de Freitas da Silveira. PROPRIETÁRIOS: **ANÍZIO PEREIRA ALVES**, CI-RG nº 434.969-GO e **DAGUIMAR ALVES DE FREITAS**, CI-RG nº 670.321-GO, brasileiros, casados entre si, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com comunhão universal de bens, autônomos, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda Sucuri, lugar Água Fria. Anteriores: transcrições ns. 2.665, 3.502, 3.582 e 4.550, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé.(a) Oldack

Musa dos Santos, Oficial.

R-1-3.898. (Livro 2-X, fls. 175). Em virtude do registro do Loteamento Vale do Sol, feito em 21 de novembro de 1984, sob nº R-1-2.288, fls. 104 do livro 2-N, requerido por seus proprietários, já qualificados, e por força do art. 22 da Lei nº 6.766, de 19.12.1979, as áreas constantes desta matrícula passaram a pertencer ao PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CAÇU, CGC-MF nº 01.164.292/0001-60. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 03 de dezembro de 1990. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-2-3.898. (Livro 2-X, fls. 175). De conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 835/91, de 16 agosto de 1991, em seu artigo 3º, a quadra nº 01 (um) do Loteamento Vale do Sol, constante desta matrícula, teve a sua destinação mudada, para que se permitisse a permuta por outra área de tamanho igual, situada na quadra nº 02 (dois) do mesmo loteamento, a qual será destinada à construção de uma praça. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 25 de maio de 1992. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-3-3.898. (Livro 2-X, fls. 175). Em virtude de Permuta feita com José Modesto de Souza e sua mulher, a quadra nº 01, foi transferida para a matrícula nº 4.137, fls. 63 do livro 2-AA. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 19 de junho de 1992. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-4-3.898. (Livro 02). AFETAÇÃO. A requerimento do Poder Público Municipal de Caçu, datado de 28 de janeiro de 2015, devidamente instruído com a Lei Municipal nº 1.892/14, de 17.02.14 e o Decreto Municipal nº 122/2014 de 22.04.2014, procedo a esta averbação para constar que fica alterada a afetação de parte da quadra nº 12 (doze) do imóvel objeto da presente matrícula, passando a ser a área de 1.611,73m<sup>2</sup> (hum mil, seiscentos e onze metros e setenta e três decímetros quadrados), destinada à construção de Unidade Básica de Saúde; e a outra parte com a área de 1.368,51m<sup>2</sup> (hum mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados) permanece com a mesma afetação, ou seja, para construção de praça. Dou fé. Caçu, 06 de fevereiro de 2015. (a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

AV-5-3.898. (Livro 02). DESMEMBRAMENTO. A requerimento do Poder Público Municipal de Caçu, datado de 28 de janeiro de 2015, devidamente instruído com a Lei Municipal nº 1.892/14, de 17.02.14, o Decreto Municipal nº 122/2014 de 22.04.2014, memoriais descritivos, mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista Anna Paula Moraes Junqueiroz CAU A54478-7, ART nº 0000001824656 e Parecer Técnico nº 028/2013, procedo a esta averbação para constar o desmembramento da quadra nº 12 (doze), com a área de 2.980,18m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e oitenta metros e dezoito decímetros quadrados) objeto da presente matrícula em dois lotes distintos, sendo o LOTE nº 01 (um), com a área de 1.611,73m<sup>2</sup> (hum mil, seiscentos e onze metros e setenta e três decímetros quadrados), medindo 28,05m de frente para a Av. Sebastião de Freitas da Silveira e mais chanfro de 7,07m, 33,15m (trinta e três metros e quinze centímetros) aos fundos com Joaquim Alves da Costa, 50,41m (cinquenta metros e quarenta e um centímetros) na lateral direita para o lote 02 e 42,88m (quarenta e dois metros e oitenta e oito centímetros) na lateral esquerda para a Rua João Tomaz Maia; e o LOTE nº 02 (dois), com a área de 1.368,51m<sup>2</sup> (hum mil, trezentos e sessenta e oito metros e cinquenta e um decímetros quadrados), medindo 21,85m (vinte e um metros e oitenta e cinco centímetros) de frente para a Av. Sebastião de Freitas da Silveira mais chanfro de 7,07m, 26,93m (vinte e seis metros e noventa e três centímetros) aos fundos com Joaquim Alves da Costa, 47,46m (quarenta e sete metros e quarenta e seis centímetros) na lateral direita para a Rua Jordelina Rosa de Jesus e 50,41m (cinquenta metros e quarenta e um centímetros) na lateral esquerda para o lote nº 01. Dou fé. Caçu, 06 de fevereiro de 2015. (a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

AV-6-3.898. (Livro 02). DESAFETAÇÃO. A requerimento do Poder Público Municipal de Caçu, datado de 09 de novembro de 2022, devidamente instruído com o Decreto nº 252/2022 de 10 de novembro de 2022, de 10.10.2022, procedo a esta





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU**

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000  
Fone: (064) 3656-1067

**Oldack Musa dos Santos**  
Oficial

**Missé Sousa Carvalho**  
Suboficial

**Maristela Sousa C. Paranaíba**  
Escrevente

**Ângela de Castro Santos**  
Escrevente

averbação para constar a DESAFETAÇÃO dos imóveis objetos da presente matrícula, passando-os de bem de uso institucional para a classe de bem de uso dominial. Dou fé. Caçu, 24 de novembro de 2022. (a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.

V-7-3.898. (Livro 02). DESMEMBRAMENTO. A requerimento do Poder Público Municipal de Caçu, datado de 09 de novembro de 2022, devidamente instruído com a Lei Municipal nº 2.465/2022, de 10.10.2022 e o Decreto nº 252/2022 de 10 de novembro de 2022, procedo a esta averbação para constar o desmembramento do Lote 02 (dois), acima descrito, em dois lotes distintos a saber: LOTE 2-A, com a área de 623,67m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), medindo 24,26m (vinte e quatro metros e vinte e seis centímetros) de frente, 22,21m (vinte e dois metros e vinte e um centímetros) aos fundos, 26,93m (vinte e seis metros e noventa e três centímetros) na lateral direita e 26,85m (vinte e seis metros e oitenta e cinco centímetros) na lateral esquerda, limitando à frente com a Rua Jordelina Rosa de Jesus, aos fundos com o lote 01, na lateral direita com a Rua Joaquim Alves da Costa e na lateral esquerda com lote 2-B; LOTE 2-B, com a área de 744,84m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), medindo 23,20m (vinte e três metros e vinte centímetros) de frente para a Rua Jordelina Rosa de Jesus, 7,07m (sete metros e sete centímetros) de chanfro, 28,20m (vinte e oito metros e vinte centímetros) aos fundos para o lote nº 01, 26,85m (vinte e seis metros e oitenta e cinco centímetros) na lateral direita para o lote 2-A e 21,85m (vinte e um metros e oitenta e cinco centímetros) na lateral esquerda para a Av. Sebastião de Freitas da Silveira. Dou fé. Caçu, 24 de novembro de 2022. (a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.

O referido é verdade e dou fé.  
Caçu, 24 de novembro de 2022

Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella  
Escrevente

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS**

Selo Eletrônico de Fiscalização

02442211222695126800016



Consulte este selo em <http://extrajudicial.tigo.jus.br>



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.213.155/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/09/1976</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO ESPIRITA JOANA DARC</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO BATISTA GAMA</b>	NÚMERO <b>224</b>	COMPLEMENTO <b>S/C</b>	
CEP <b>75.813-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACU</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/11/2017** às **13:45:47** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



Requerimento

A Exma. Senhora

Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos

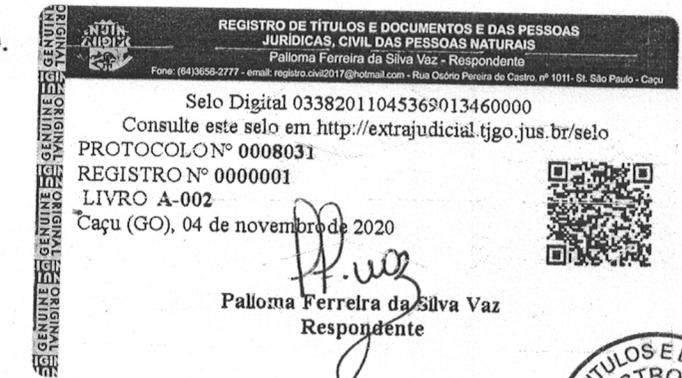
Caçu - Go

O Centro Espírita Joana D'arc, sociedade civil, religiosa e filantrópica, com sede nesta cidade à Rua João Batista Gama, 274, centro, em Caçu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ 02.213.155/0001-31, representado pela Senhorita Irene Maria de Oliveira, CPF 083.193.401-87, residente nesta Cidade, Av. Clarice Machado Guimarães, 1555, casa 02, Bairro Morada dos Sonhos, na cidade de Caçu, vem requerer a averbação da alteração n.02 do Estatuto desta Entidade, registrado sob nº 115, às folhas 265 do Livro "A" de registro de Pessoas Jurídicas aos 13/04/2003.

Para tanto anexando 02 cópias da alteração mencionada, devidamente assinadas pelo Presidente e Secretária.

Neste termo pede Deferimento.

Caçu, 28 de outubro de 2020



  
Irene Maria de Oliveira  
Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTOS E ANEXOS  
 COMARCA DE CAÇU - GO  
 Rua José Reinaldo Vieira, nº 1201, Loteamento Municipal  
 Oldack Musa dos Santos  
 Oficial



**CERTIDÃO**

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de PESSOAS JURIDICAS - Livro A a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 2.530, registro sob o nº 1 AV-002 em 13/05/2003, contendo 7 páginas do seguinte documento, transcrito na sua íntegra:

**CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC**  
 CMPJ 02.203.155/0001-31  
 Rua João Batista Gama, 224 - Centro  
 Caçu - Estado de Goiás

Caçu - GO., 28 de abril de 2003.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS**  
 Caçu GO.

Solicito de Vossa Senhoria providências para averbar à margem do Registro nº 1, fls. 1, livro "A", as alterações do Estatuto desta associação, conforme documento original anexo.

Sendo o que tínhamos, antecipamos fraternos agradecimentos.

CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC



*Nelson de Castro*  
 Nelson de Castro - Presidente.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO E ANEXOS  
 - CAÇU - GOIÁS -

Reconheço, por assinatura, a(s) assinatura(s) de Nelson de Castro

posto que análogo(s) a(s) constantes do arquivo deste cartório, do que deu fe.

Caçu, 13 de maio de 2003.

Em test.º *[Assinatura]* da verdade.

*[Assinatura]*  
 Moacir Nunes Guimarães  
 2.º Tab. e Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTOS E ANEXOS  
COMARCA DE CAÇU - GO  
Rua José Reinaldo Vieira, nº 1201, Loteamento Municipal  
*Oldack Musa dos Santos*  
Oficial



Continuação

Página: 24

**CENTRO ESPIRITA JOANA D'ARC**

CNPJ: 02.213.155/0001-31

Rua João Batista Gama, 224 - Centro

Caçu - Estado de Goiás

ALTERAÇÃO ESTATUTARIA N.º 02

Alteração de n.º 02 (dois) do Estatuto do Centro Espirita Joana D'Arc, de Caçu (GO), registrado no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçu (GO), sob n.º 01, às folhas n.º 01, do Livro "A", em 09.04.1976, que passou a vigorar a partir de 13.04.2003, cuja ata da Assembléia Geral Extraordinária fora lavrada nas folhas de n.º 26 a 28, do Livro de Atas.

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE**

Art. 1º - O Centro Espirita Joana d'Arc, neste instrumento também denominado Centro, fundado em 11 de março de 1975, com sede social na rua João Batista Gama, nº 224, centro, na cidade de Caçu, Estado de Goiás, é uma Associação Civil, Religiosa e Filantrópica, de duração ilimitada, com as seguintes finalidades:

I - o estudo, a prática e divulgação da Doutrina Espirita como religião, filosofia e ciência, nos moldes da codificação de Allan Kardec;

II - evangelização da criança e do jovem;

III - a prática da caridade como dever social e princípio da Moral Cristã, como exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo; e

IV - apoio ao programa federativo, na busca de contínuo aperfeiçoamento doutrinário, união e unificação, mediante adesão ao Órgão Federativo Espirita do Estado de Goiás.

**CAPÍTULO II**

**DOS ASSOCIADOS: SUA ADMISSÃO, DIREITO E DEVERES**

Art. 2º - O Centro compor-se-á de número ilimitado de Associados, pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipados, que, adotando os princípios do Espiritismo, a ele se associem, com aceitação das obrigações desse ato.

Art. 3º - Dividem-se os Associados nas seguintes categorias:

- a) - Fundadores;
- b) - Contribuintes; e
- c) - Efetivos.

§ 1º. Fundadores são os Associados que participaram da fundação da instituição.

§ 2º Contribuintes são as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas que à instituição se associem, aceitando as suas prescrições estatutárias e regimentais.

§ 3º Efetivos são os Associados fundadores e contribuintes pertencentes ao quadro social há mais de um (1) ano, cujos nomes forem aprovados pela Diretoria, atendendo a serviços prestados à instituição.

§ 4º A admissão dos Associados dar-se-á através de proposta subscrita por um Associado em pleno gozo dos seus direitos, só sendo concretizada após a sua aprovação em reunião da Diretoria.

§ 5º O Associado contribuirá mensalmente, com a quantia fixada pela Diretoria, ou com importância superior ou inferior àquela, a critério dele mesmo.

*Oldack Musa dos Santos*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTOS E ANEXOS  
COMARCA DE CACU - GO  
Rua José Reinaldo Vieira, nº 1201, Loteamento Municipal  
Oldack Musa dos Santos  
Oficial

REG. DE  
TÍTULOS  
Oldack

Continuação

Página:

§ 6º Os Associados que se obrigaram a contribuir financeiramente e que atrasarem o pagamento das mensalidades por mais 6 (seis) meses consecutivos poderão ser considerados renunciantes ao quadro social, a critério da Diretoria.

Art. 4º - São direitos dos Associados no pleno gozo de suas prerrogativas:

- tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas Assembléias Gerais, votar e ser votado, quando Associado Efetivo;
- frequentar a sede e gozar dos benefícios previstos nas normas estatutárias e regimentais;
- propor novo Associado; e
- assistir às reuniões públicas e às privadas, estas quando autorizado.

Art. 5º - São deveres dos Associados no pleno gozo dos seus direitos:

- cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e ainda as deliberações que de acordo com as referidas disposições, a Diretoria tomar por seu Presidente;
- participar à Secretaria a mudança dos endereços da residência e do local de trabalho;
- prestar à instituição todo o concurso espiritual, moral e material que lhe for possível; e,
- aceitar os cargos e encargos para os quais venha a ser eleito ou indicado, exercendo-os com dedicação e boa vontade.

Art. 6º - A inobservância dos deveres prescritos neste Estatuto constituirá motivo para a exclusão de qualquer Associado, a critério da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, no prazo de trinta dias, a partir da data de conhecimento da decisão

CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - O Centro será administrado pelos seguintes Órgãos:

- Assembléia Geral dos Associados;
- Diretoria; e
- Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Assembléias Gerais serão formadas pelos Associados Efetivos no gozo de seus direitos estatutários, para eleição ou tomada de decisão.

§ 1º - Anualmente, realizar-se-á, no mês de janeiro, uma assembléia Geral Ordinária, para tomar conhecimento da Prestação de Contas da Diretoria, da Demonstração de Receita e Despesa e do Balanço Geral, referentes ao exercício anterior, para exame e possível aprovação.

§ 2º - Uma Assembléia Geral Ordinária será realizada bienalmente, em janeiro, para eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal, através do escrutínio secreto ou por aclamação.

§ 3º - As Assembléias Gerais Extraordinárias se realizarão quando convocadas para tratar de assuntos constantes de pauta.

§ 4º - Um quinto dos associados poderão requer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 9º - As Assembléias Gerais só funcionarão, em primeira convocação, com o número mínimo de dois terços dos Associados com direito a votos e, em Segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de Associados.

2  
Oldack

Oldack Musa dos Santos



CAPITULO IV  
DA DIRETORIA

Art. 10º - O Centro será administrado por uma Diretoria, eleita e empossada no Mês de Janeiro a cada 2 (dois) anos. Seus membros poderão ser reeleitos, isolados ou conjuntamente. Compõe-se a Diretoria, dos seguintes cargos: Presidente, Vice - Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Art. 11º - Subordinadas à Diretoria, o Centro poderá manter os seguintes Departamentos: de Infância, de Juventude, de Assistência e Promoção Social Espírita, de Divulgação Doutrinária, de Assuntos Mediúnicos, bem como criar outros Departamentos, os quais terão seus regimentos aprovados pela Diretoria

Art. 12º - Compete ao Presidente:

- I) dirigir todas as reuniões da Diretoria e instalar as reuniões das Assembléias Gerais, cuja convocação pelos Associados ou demais membros da Diretoria, conforme expresso no artigo 9º.
- II) Acompanhar e supervisionar as atividades de todos os Departamentos instalados.
- III) Designar ou dispensar os dirigentes dos Departamentos, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria.
- IV) Assinar todos os documentos públicos, particulares e os atos necessários ao funcionamento do Centro;
- V) Assinar, juntamente com o 1º Tesoureiro, a movimentação da Conta Bancária;
- VI) Representar o Centro em juízo ou fora dele, ativa e passivamente.

Art. 13º - Compete ao Vice - Presidente.

- I) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, cabendo-lhe, cumulativamente, as atribuições do cargo deste com as de seu cargo; e
- II) prestar eficiente colaboração para o melhor desempenho dos Departamentos.

Art. 14º - Compete ao 1º Secretário:

- I) redigir as atas das reuniões da Diretoria e outras, quando necessário;
- II) redigir e assinar correspondência da Diretoria e se necessário, em conjunto com o Presidente
- III) organizar e manter o Registro do quadro dos Associados, após a aprovação da Diretoria, bem como orientar, dirigir e fiscalizar todo o expediente da secretaria, auxiliado pelo 2º Secretário; e
- IV) substituir o Vice - Presidente, em suas faltas e impedimentos, cabendo-lhe nesta hipótese, acumular as funções de ambos os cargos.

Art. 15º - Compete ao 2º Secretário:

- I) prestar auxílio ao 1º Secretário nos serviços administrativos da Secretaria.
- II) Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos; e
- III) Executar os serviços de arquivos, biblioteca e livraria, se houver.

Art. 16º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I) arrecadar as receitas e promover os depósitos bancários dos valores respectivos, efetuando, ainda os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- II) emitir e endossar cheques e efetuar os saques bancários juntamente com o Presidente; e
- III) fazer balancete mensal das atividades financeiras do Centro e o balanço anual, afixando-os em lugar visível, para conhecimento dos Associados.

3  
CAÇU-GO

*[Assinaturas]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTOS E ANEXOS  
COMARCA DE CACU - GO  
Rua José Reinaldo Vieira, nº 1201, Loteamento Municipal  
Oldack Musa dos Santos  
Oficial



Continuação

Página: 27

Art. 17º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I) substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; e
- II) prestar colaboração no controle e guarda do Patrimônio financeiro e econômico do Centro.

Art. 18º - Os membros da Diretoria poderão acumular, quando necessário, a função de Dirigente de Departamento.

**CAPITULO V  
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 19º - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, por aclamação ou escrutínio secreto, e por ela empossados.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, podendo seus membros ser reeleitos.

§ 2º São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) examinar os documentos e livros em uso pela Diretoria, levantando qualquer irregularidade e fazendo a respectiva comunicação a esta ou à Assembléia Geral, conforme o caso;
- b) emitir pareceres, por escrito, em qualquer matéria relacionada com o setor financeiro do Centro;
- c) dar parecer sobre o Balanço, a Demonstração da Receita e da Despesa, e a Prestação de Contas da Diretoria, referente ao exercício anterior de 1º de janeiro a 31 de dezembro, encaminhando-o à Assembléia Geral Ordinária.

**CAPÍTULO VI  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20º - Os bens imóveis do Centro não poderão ser alienados, permutados ou onerados, sem autorização da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, e com a presença mínima de dois terços dos Associados, no gozo de seus direitos estatutários.

Art. 21º - Nenhum cargo de administração, expresso no presente Estatuto, será remunerado, devendo, pois, ser exercido gratuitamente. O Centro não distribui aos Sócios qualquer parcela de seu patrimônio ou renda, a título de lucro ou participação.

Art. 22º - O Centro manterá escrituração de suas receitas e despesas, bem como do seu ativo e passivo, de forma a demonstrar perfeita exatidão financeira de suas atividades.

Art. 23º - Os resultados obtidos serão integralmente aplicados dentro do País, com vistas à manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 24º - O presente estatuto, após entrar em vigor, poderá, a qualquer tempo, ser reformado pela Assembléia Geral Extraordinária, obedecida às normas estatutárias.

Parágrafo Único - As reformas propostas não deverão atingir, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito:

- a) à natureza Espírita da Instituição;
- b) à não vitaliciedade dos cargos e funções;
- c) à destinação Social, sempre espírita, do patrimônio.

*Antônio José Domingos*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTOS E ANEXOS  
 COMARCA DE CAÇU - GO  
 Rua José Reinaldo Vieira, nº 1201, Loteamento Municipal  
 Oldack Musa dos Santos  
 Oficial



Continuação

Página: 28

Art. 25º - O Centro Espirita Joana d'Arc só poderá extinguir-se pelos seguintes meios: por sentença judicial transitada em julgado ou por deliberação unânime de seus Associados, em reunião da Assembléia Geral, convocada especialmente para isso. Em quaisquer dos casos, os seus bens serão transferidos a outra entidade congênere, que seja também inscrita e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), reservando-se à Federação Espirita do Estado de Goiás o direito de indicação de uma dentre as entidades que preencham os requisitos exigidos.

Art. 26º - No exercício de qualquer de seus direitos e deveres, o Associado não poderá ser representado por procuração.

Art. 27º - Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome do Centro.

Art. 28º - A totalidade da renda e receita, de qualquer fonte, será aplicada na constituição, conservação e ampliação do patrimônio social e de obras de filantropia, no cumprimento do programa da entidade.

Art. 29º O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral, realizada no dia 13 de abril de 2003, pela atual Diretoria e Conselho Fiscal.

Caçu, 13 de abril de 2003.



*Nelson de Castro*  
 Nelson de Castro - Presidente



*Jose Domingos Neto*  
 Jose Domingos Neto - Secretário

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO E ANEXOS  
 - CAÇU - GOIÁS -

Recebi, por semelhança, (as) assinaturas) de *Nelson de Castro e Jose Domingos Neto*

..... posto que autografas) as) documentos) do arquivo deste cartório, do que dou fe.

Caçu, 13 de maio de 2003

em test.º *Noé Nunes Guimarães* da verdade,

Noé Nunes Guimarães  
 2.º Tab. e Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMOVEIS, PROTESTOS E ANEXOS  
COMARCA DE CAÇU - GO  
Rua José Reinaldo Vieira, nº 1201, Loteamento Municipal  
Oldack Musa dos Santos  
Oficial



Continuação

Página: 29

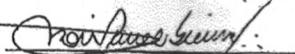
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS  
JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CAÇU - GOIÁS

Protocolada sob o n.º 2.530, às fls.  
176, do livro A - Protocolo.

Registrada sob o n.º 115, às fls. 265 do  
livro "A", de Registro de Pessoas Jurídicas.

E, AVERBADA sob o n.º 02, à margem  
do registro 01, às fls. 01, do livro "A" -  
Registro de Pessoas Jurídicas, nesta data. Dou  
fé.

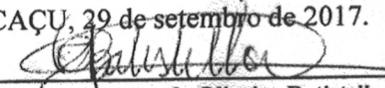
Caçu, 13 de maio de 2003

  
Noel Nunes Guimarães  
2.º Tab. e Oficial

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Selo: 00821709120832135500001 - Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

CAÇU, 29 de setembro de 2017.

  
Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella  
Escrivente



CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC  
RUA JOÃO BATISTA GAMA, 224 CENTRO- CAÇU- GOIÁS  
CNPJ: 02 213.155/0001-31

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC.**

**DIRETORIA**

**PRESIDENTE:** Irene Maria de Oliveira, portadora da RG: nº 436975 SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 083 193 401-87, residente e domiciliada à Avenida Clarice Machado Guimarães, 1555, casa 02, Bairro Morada dos Sonhos.

**VICE PRESIDENTE:** Maria Concebida de Freitas, portadora da RG: nº 840931 / 2ª Via e do CPF nº 253.789.021-34, residente e domiciliada à Avenida Ildefonso Carneiro, 1329, Centro.

**PRIMEIRA SECRETÁRIA:** Ana Maria de Oliveira, portadora da RG: nº 2163559 SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 577.192.091-68, residente e domiciliada à Avenida Clarice Machado Guimarães, 1555, casa 02, Bairro Morada dos Sonhos.

**SEGUNDO SECRETÁRIO:** Lúcio Teodoro Moraes, portador do RG: 2614041, SSP/GO e do CPF: 863.169.316-20, residente e domiciliado à Rua José Reinaldo Vieira, 1565 centro.

**PRIMEIRO TESOUREIRO:** Joana D'arc de Souza, portadora do RG: nº 2196697 DGPC/GO e do CPF: nº 485.524.371-04, residente e domiciliada à Rua Alfredo Carneiro Guimarães, 1862 centro.

**SEGUNDO TESOUREIRO:** Osório Assis de Lima, portador do RG: 216674 SSP/GO e do CPF: 016.392.851-72, residente e domiciliado à Rua Vitor Borges Pereira, 651, centro.

**CONSELHO FISCAL**

**CONSELHEIRA FISCAL EFETIVA:** Sandra Pereira de Freitas Almeida, portadora do RG: nº M-5541569 SSP/GO e do CPF: 759.125.036-15, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 155, Bairro Morada dos Sonhos.

**CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Vany Nunes de Freitas, portador do RG: nº 447325-6932002 2ª Via e do CPF: 044.588.691-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Camilo, 913, centro.



**CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Adelson José Guimarães, portador do RG: nº 26990073SSP/GO e do CPF: 846.399.621-34, residente e domiciliado na Rua Osório José Guimarães, 991 Bairro Junqueiroz.

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE:** Maristela Souza Carvalho Paranaíba, portadora do RG: nº 150674 9PC/GO 2ª Via e do CPF: nº 268.209.781-20, residente e domiciliada na Rua Neca Borges, 1338, Bairro Morada dos Sonhos.

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE:** Ângela de Castro Santos, portadora do RG: nº 1875100 SSP/GO 2ª Via e do CPF: nº 597.859.931-91, residente e domiciliada na Avenida José Junqueira de Almeida, 750, Bairro São Paulo.

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** Ailton Neves Dutra, portador do RG: nº 3331867SSP/GO e do CPF: nº 856.908.991-00, residente e domiciliado na Rua Lucemar Nunes de Freitas, 1470, Bairro São Paulo.

Caçu, 03 de novembro de 2020.

*Irene Maria de Oliveira*

Irene Maria de Oliveira

Presidente

*Ana Maria de Oliveira*

Ana Maria de Oliveira

Secretária

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Palloma Ferreira da Silva Vaz - Respondente  
Fone: (64)3855-2777 - e-mail: registro.civil2017@hotmail.com - Rua Osório Pereira do Castro, nº 1011- St. São Paulo - Caçu

Selo Digital 03382011045369013460000

Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

PROTOCOLONº 0008031

REGISTRO Nº 0000001

LIVRO A-002

Caçu (GO), 04 de novembro de 2020

*P. F. Vaz*  
Palloma Ferreira da Silva Vaz  
Respondente





CENTRO ESPIRITA JOANA D'ARC

Rua João Batista Gama, 224 – Centro

CNPJ: 02.213.155/0001-31

CAÇU - GOIÁS

### ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA Nº 03

Alteração de nº (03) três, do Estatuto do Centro Espírita Joana D'arc, de Caçu (GO), registrado no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçu (GO), sob nº 01, às folhas nº 01 do Livro "A", em 09/04/1976, que passou a vigorar a partir de 27/10/2020, cuja ata da Assembleia Geral Extraordinária foi digitada e colada no livro de Atas.

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1. O Centro Espírita Joana D'arc, neste instrumento também denominado Centro, fundado em 11 de março de 1975, com sede social na Rua João Batista Gama, nº 224, centro, na cidade de Caçu, Estado de Goiás, é uma Associação Civil, Religiosa, Filantrópica e Cultural, sem fins lucrativos, de duração por tempo ilimitado, com as seguintes finalidades, entre outras:

I – O estudo, a prática e divulgação da Doutrina Espírita, como religião, filosofia e ciência, nos moldes da Codificação de Allan Kardec;

II – A Evangelização da criança e do jovem;

III– A prática da caridade como dever social e princípio da Moral Cristã, como exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo; e

IV– Apoio ao programa federativo, na busca de contínuo aperfeiçoamento doutrinário, União e Unificação, mediante adesão ao Órgão Federativo Espírita do Estado de Goiás.

Art. 2 . O Centro poderá firmar convênio, contratos, parcerias e intercâmbios, promovendo iniciativas conjuntas com Organizações e Instituições Públicas e Privadas, visando a realização de seus objetivos.

#### CAPÍTULO II



## DOS ASSOCIADOS: SUA ADMISSÃO, DIREITO E DEVERES

### SEÇÃO I – DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 3. O Centro compor-se-á de número ilimitado de Associados, pessoas físicas e jurídicas, maiores de dezoito (18) anos ou emancipados, sem discriminação de sexo, nacionalidade, tendências políticas, cor, raça, sendo que nenhum deles responderá pelas obrigações sociais, nem tão pouco perceberá qualquer vantagem ou benefício, a qualquer título, especialmente remuneração direta ou indireta, por prestação de serviço ou pelo exercício do cargo em sua Diretoria ou Conselho Fiscal, ficando vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações e parcelas do patrimônio do centro a qualquer título; que, adotando os princípios do Espiritismo, a ele se associem, com aceitação das obrigações desse ato.

Art. 4. Dividem-se os Associados nas seguintes categorias:

I- Associados Fundadores;

II- Associados Contribuintes; e

III- Associados Efetivos.

§ 1º. Fundadores são os Associados que participaram da fundação da instituição.

§ 2º. Contribuintes, em número ilimitado de sócios, são os que se identificam com os objetivos e finalidades do Centro que contribuem mensalmente com a quantia sugerida pela Diretoria, ou com a importância superior ou inferior àquela, a critério dele próprio, podendo ser, a convite da Diretoria, elevado à condição de Sócio Efetivo, desde que atenda aos requisitos da categoria;

§ 3º. Efetivos, em número máximo de (36) trinta e seis associados, remanescentes das (02) duas primeiras categorias, Espíritos convictos, praticantes assíduos das atividades oferecidas pelo Centro, e que contribuem mensalmente a pelo menos um ano ininterrupto, com pelo menos (3%) três por cento do salário mínimo vigente;

§ 4º - Os Associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do Centro e sua qualidade de associado é personalíssima e intransferível.

§ 5º. Os Associados que se comprometeram a contribuir financeiramente e que deixarem de repassar a contribuição pôr mais de (06) seis meses consecutivos, poderão ser considerados renunciantes ao quadro social, a critério da Diretoria.



## SEÇÃO II – DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 5. São direitos dos Associados no pleno gozo de suas prerrogativas:

- a) Tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas Assembleias Gerais, votar e ser votado, quando Associado Efetivo;
- b) Frequentar a sede e gozar dos benefícios previstos nas normas estatutárias e regimentais;
- c) Propor novo Associado; e
- d) Assistir às reuniões públicas e às privadas, estas quando autorizado.

## SEÇÃO III – DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 6. São deveres dos Associados no pleno gozo dos seus direitos:

- a) Cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e ainda as deliberações que de acordo com as referidas disposições, a Diretoria tomar através do seu Presidente;
- b) Participar à Secretaria a mudança dos endereços de residência e do local de trabalho;
- c) Prestar à instituição todo o concurso espiritual, moral e material que lhe for possível; e,
- d) Aceitar os cargos e encargos para os quais venha a ser eleito ou indicado, exercendo-os com dedicação e boa vontade.

## SEÇÃO IV – DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS

Art. 7. A inobservância dos deveres prescritos neste Estatuto constituirá motivo para aplicação das seguintes penalidades pela Diretoria, mediante instauração de processo administrativo através do qual sejam apuradas eventuais infrações ao mesmo:

- I. Advertência formal em caso de falta leve;
- II. Suspensão dos direitos de associado por prazo determinado em caso de reincidência;
- III. Exclusão do quadro de associados em caso de falta grave;

§ 1º. É garantido ao Associado o direito de defesa e do amplo contraditório, cabendo recurso à Assembleia Geral, no prazo de (30) trinta dias, a partir da data de conhecimento da decisão.



### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8. O Centro será administrado pelos seguintes Órgãos:

- a) Assembleia Geral dos Associados;
- b) Diretoria; e
- c) Conselho Fiscal.

#### SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9. As Assembleias Gerais serão formadas pelos Associados Efetivos no gozo de seus direitos estatutários, para eleição ou tomada de decisões, sendo o Órgão soberano do Centro, com as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei e, particularmente:

- I – Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- II- Destituir os administradores;
- III –Examinar e aprovar ou não o Relatório, Balanço e Contas Anuais da Diretoria;
- IV –Alterar e reformar o Estatuto, na forma definida no Parágrafo Único deste artigo;
- V – Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens imóveis pertencentes à Associação e
- VI –Extinguir a associação;

Parágrafo Único – para as deliberações a que se referem os incisos II, IV e VI, acima, é exigido o voto concorde de (2/3) dois terços dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em (1ª) primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos Associados, ou pelo menos de (1/3) um terço nas convocações seguintes.

Art. 10. As Assembleias Gerais serão convocadas:

- a) Pelo presidente da Diretoria;
- b) Pela maioria dos Membros da Diretoria;
- c) Por 1/5 (um quinto) dos Associados, no gozo de seus direitos estatutários;

§ 1º. A convocação para a Assembleia Geral será realizada com antecedência mínima de (15) quinze dias, devendo ser publicada, cumulativamente, mediante:

- a) Edital afixado no mural do centro;

- b) Envio direto aos associados e
- c) Através dos meios eletrônicos disponíveis.

§ 2º. A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente do Centro ou por um dos sócios escolhido por ele próprio, que por sua vez, indicará, um secretário, para o ato;

§ 3º. As atas serão lavradas e se aprovadas, assinadas pelo Presidente e Secretário, devendo os demais membros assinarem uma folha de presença, para isso elaborada.

Art.11. Uma Assembleia Geral Ordinária será realizada bianualmente na (2ª) segunda quinzena do mês de novembro, sempre nos anos pares, para eleger a Diretoria e Conselho Fiscal, através de escrutínio secreto se houver mais de (01) uma chapa ou por aclamação se for chapa única, cujos eleitos serão empossados no (01) primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente à eleição. Seus membros poderão serem reeleitos, isolados ou conjuntamente.

Art.12. Anualmente, realizar se à até a (1ª) primeira quinzena do mês de fevereiro, uma Assembleia Geral Ordinária para tomar conhecimento da prestação de contas da Diretoria, do Demonstrativo de Receitas e Despesas e do Balanço Geral, referente ao exercício anterior para exame e aprovação ou não;

Art. 13. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas quando convocadas para tratar de assuntos constantes de pauta.

## SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Art. 14. O mandato da Diretoria é de (02) dois anos, iniciando-se no (01) primeiro dia útil do mês de janeiro, do ano subsequente à eleição.

§ 1º. Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos, isolados ou conjuntamente;

§ 2º. Em caso de vacância de (02) dois ou mais membros da Diretoria, serão tomadas as seguintes providências;

- a) Se titulares, em número de até (03) três, os suplentes assumirão o cargo;
- b) Sendo suplentes, os titulares continuarão cumprindo os seus mandatos;
- c) Se ocorrer o afastamento do Presidente e do seu Vice, ainda assim o mandato seguirá o seu curso;
- d) Nas demais hipóteses, uma nova eleição será convocada.



Art. 15. Em caso de eleição de uma nova Diretoria, o mandato da mesma obedecerá o seguinte critério:

- a) Se o mandato em vigor, não tiver (01) um ano de vigência, a nova Diretoria apenas o completará;
- b) Se o período for superior a (01) um ano, o mandato da nova Diretoria será de (02) dois anos, acrescido do tempo que falta para findar o mandato em curso.

## CAPÍTULO IV

### DA DIRETORIA

Art. 16- Compete à Diretoria:

I – Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto Social do Centro, as deliberações da Assembleia Geral e da própria Diretoria;

II – Redigir o relatório anual das atividades sociais e administrativas do Centro, até o dia (15) quinze de fevereiro;

III – Elaborar e apreciar o balanço patrimonial e o demonstrativo dos resultados do exercício referente ao ano anterior e encaminhá-los para apreciação da Assembleia Geral, até (15) quinze de fevereiro;

IV – Planejar e realizar as campanhas que objetivam angariar recursos financeiros para a instituição;

V – Decidir em conjunto sobre a execução de construções e reforma de bens imóveis, desde que não comprometa a posição sócio econômica do Centro;

VI – Aprovar a admissão de novos associados;

VII – Contratar e demitir funcionários respeitando sempre a Legislação Trabalhista e as convenções coletivas de cada categoria profissional;

VIII- Propor à Assembleia Geral quando necessário a reforma do presente Estatuto;

IX – Autorizar a obtenção de empréstimos financeiros quando necessários;

X – Elaborar no final de cada ano o plano de trabalho para o ano vindouro.



Art. 17. Compõe-se a Diretoria, dos seguintes cargos:

- I. Presidente,
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro; e
- VI. 2º Tesoureiro.

Art. 18. Subordinadas à Diretoria, o Centro poderá manter os seguintes Departamentos:

- I. Departamento de Infância;
- II. Departamento de Juventude;
- III. Departamento de Assistência e Promoção Social Espírita;
- IV. Comunicação Social Espírita;
- V. Departamento de Divulgação Doutrinária;
- VI. Estudos e Cursos;
- VII. Departamento de Orientação Mediúnica e
- VIII. Manutenção e Obras.

Parágrafo único. O Centro poderá criar outros Departamentos, os quais terão seus regimentos aprovados pela Diretoria que norteará suas funções.

Art. 19. Compete ao Presidente:

I - Dirigir todas as reuniões da Diretoria e instalar as reuniões das Assembleias Gerais, cuja convocação pelos Associados ou demais membros da Diretoria, conforme expresso no artigo

9:

II - Acompanhar e supervisionar as atividades de todos os Departamentos instalados;

III - Designar ou dispensar os dirigentes dos Departamentos, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria;



- IV - Assinar todos os documentos públicos, particulares e os atos necessários ao funcionamento do Centro;
- V - Assinar, juntamente com o 1º Tesoureiro, a movimentação da Conta Bancária;
- VI - Representar o Centro em juízo ou fora dele, ativa e passivamente.

Art. 20. Compete ao Vice-Presidente.

- I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, cabendo-lhe, cumulativamente, as atribuições do cargo deste com as de seu cargo; e
- II. Prestar eficiente colaboração para o melhor desempenho dos Departamentos.

Art. 21- Compete ao 1º Secretário:

- I - Redigir as atas das reuniões da Diretoria e outras, quando necessário;
- II - Redigir e assinar correspondência da Diretoria e se necessário, em conjunto com o Presidente;
- III - Organizar e manter o Registro do quadro dos Associados, após a aprovação da Diretoria, bem como orientar, dirigir e fiscalizar todo o expediente da secretaria, auxiliado pelo 2º Secretário; e
- IV - Substituir o Vice-Presidente, em suas faltas e impedimentos, cabendo-lhe nesta hipótese, acumular as funções de ambos os cargos.

Art. 22. Compete ao 2º Secretário:

- I - Prestar auxílio ao 1º Secretário nos serviços administrativos da Secretaria;
- II - Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos; e
- III - Executar os serviços de arquivos, biblioteca e livraria, se houver;
- IV - Organizar atividades de integração e conagração entre os Associados, conforme orientação da Presidência.

At. 23. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Arrecadar as receitas e promover os depósitos bancários dos valores respectivos, efetuando, ainda os pagamentos autorizados pelo Presidente, mediante a exigência dos respectivos comprovantes fiscais e legais

II - Emitir e endossar cheques e efetuar os saques bancários juntamente com o Presidente;  
e

III - Fazer balancete mensal das atividades financeiras do Centro e afixando-os em lugar visível, para conhecimento dos Associados e de terceiros;

IV - Trazer em dia e em perfeita ordem a escrituração do movimento do Centro, bem como o registro de seu Patrimônio.

Art. 24. Compete ao 2º Tesoureiro:

I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; e

II - Prestar colaboração no controle e guarda do patrimônio financeiro e econômico do Centro;

III - Executar outras tarefas e encargos que lhe forem atribuídas pelo 1º Tesoureiro ou pelo Presidente.

Art. 25. Os membros da Diretoria poderão acumular, quando necessário, a função de Dirigente de Departamento.

### SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da Entidade e é composto de (03) três membros efetivos e (03) três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, por aclamação ou escrutínio secreto, e por ela empossados.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal é de (02) dois anos, coincidente com o da Diretoria podendo seus membros serem reeleitos.

§ 2º. São atribuições do Conselho Fiscal:

a) Examinar os documentos e livros em uso pela Diretoria, levantando qualquer irregularidade e fazendo a respectiva comunicação a esta ou à Assembleia Geral, conforme o caso;

b) Emitir pareceres, por escrito, em qualquer matéria relacionada com o setor financeiro do Centro;



- c) Dar parecer circunstanciado sobre o Balanço, a Demonstração da Receita e da Despesa, e a Prestação de Contas da Diretoria, referente ao exercício anterior de (01) primeiro de janeiro a (31) trinta e um de dezembro, encaminhando-o à Assembleia Geral Ordinária.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os bens imóveis do Centro não poderão ser alienados, permutados ou onerados, sem autorização da Assembleia Geral, convocada especialmente par esse fim, e com a presença mínima de dois terços dos Associados, no gozo de seus direitos estatutários

Art. 28 -Todos os cargos previstos neste estatuto serão exercidos de forma voluntária sem nenhuma espécie de remuneração, compensação ou bonificação, direta ou indireta.

Parágrafo único. O Centro não distribuirá aos Sócios qualquer parcela de seu patrimônio ou renda, a título de lucro a participação.

Art. 29 -. O Centro manterá escrituração de suas receitas e despesas, bem como do seu ativo e passivo, de forma a demonstrar perfeita exatidão financeira de suas atividades.

Art. 30 -A reforma deste Estatuto, no todo ou em parte, é da competência da Assembleia Geral, podendo ser proposta pela Diretoria Executiva ou por (1/5) um quinto dos Associados em pleno gozo dos seus direitos e deveres, sendo que para a sua aprovação deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária com essa finalidade, que deliberará por maioria de (2/3) dois terços dos presentes, em primeira convocação e com qualquer número, (30) trinta minutos após a primeira convocação.

Art. 31. Consideram-se nulas de pleno direito as modificações contrárias à:

- I. Natureza espírita da Instituição;
- II. Não vitaliciedade dos cargos e funções;
- III. Destinação social, sempre espírita, de seu patrimônio.



Art. 32. O Centro Espirita Joana D'Arc só poderá extinguir-se mediante proposição conjunta da Diretoria e, aprovada por (2/3) dois terços no mínimo dos membros em pleno gozo dos seus direitos e deveres, devendo ser ratificada pela Assembleia Geral, convocada especificamente para essa finalidade, que deliberará por maioria de (1/5) um quinto dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de dissolução, o patrimônio se reverterá em benefício de outra entidade congênere, que seja também inscrita e registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), reservando-se à Federação Espírita do Estado de Goiás o direito de indicação de uma dentre as entidades que preencham os requisitos exigidos.

Art. 33. No exercício de qualquer de seus direitos e deveres, o Associado não poderá ser representado por procuração.

Art. 34. Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome do Centro.

Art. 35. A totalidade da renda ou receita, de qualquer fonte, será aplicada na constituição, conservação e ampliação do patrimônio social e de obras de filantropia, no cumprimento do programa da entidade.

Art. 36. O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada no dia 27 de outubro de 2020.

Caçu, Goiás, 27 de outubro de 2020.

*Irene Maria de Oliveira*

Irene Maria de Oliveira  
Presidente

*Ana Maria de Oliveira*

Ana Maria de Oliveira  
1ª Secretária

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS, E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Oldack Musa dos Santos - Tabelião e Oficial Vitalício  
 Rua José Reinaldo Vieira nº 1.201, Lot. Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-700  
 Fone: (64) 3656-1067 - CNPJ 02.751.369/0001-07

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinaturas de **IRENE MARIA DE OLIVEIRA** pessoa(s) minha(s) conhecida(s).  
 Dou fé.  
 Caçu - GO, 03 de novembro de 2020.  
 02442011033068909468034  
 Em testemunho da verdade.

*Sheila de Castro Santos Pessoa* - Escrevente





## CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC

Rua João Batista Gama, 224 – centro- Caçu-Go

CNPJ – 02.213.155/0001-31

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO  
CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC, CNPJ 02.213.155/0001-31

BIÊNIO 2017/2018

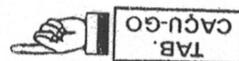
Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2017, em primeira chamada às 20:00 e em segunda chamada às 20:30, atendendo ao Edital de Convocação 25 de janeiro de 2017, devidamente afixado na sede social, com endereço na Rua João Batista Gama, nesta cidade de Caçu – GO, CEP 75813000, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, gestão: 2017/2018, do CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 02.213.155/0001-31. Assumiu a direção dos trabalhos após a prece inicial a Senhora DIRENEI BATISTA DE OLIVEIRA BOSCO, Presidente atual conforme dispositivo estatutário e o Senhor LÚCIO TEODORO MORAIS, Secretário que coube a tarefa de registrar a presente. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Entidade e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. Por unanimidade de votos elegeu a CHAPA ÚNICA apresentada. Durante a votação, não verificaram-se ocorrências dignas de registro. O resultado foi apresentado pela Senhora Presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, com a seguinte composição: DIRETORIA: Presidente: Direnei Batista de Oliveira Bosco portador da RG: 2.378.858 SSP/MG e do CPF 459.566.696-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Cândido de Castro, 608, CEP: 75813000; Vice-Presidente: Irene Maria de Oliveira, portadora da CI: 436975 SSP-GO e do CPF:083193401-87, residente e domiciliada na Rua Ludgero Pereira de Castro, 457, Bairro Martins, CEP: 75813000; Primeiro Secretário: Oldack Musa dos Santos portador da CI: 136474SS-GO e do CPF: 016351391-68, residente e domiciliado na Rua José Junqueira de Almeida, 395, Setor São Paulo, CEP: 75813000; Segundo Secretário: Dyêgo Angelo Vitorino Rezende, portadora da CI 4421801 DGPC/GO e do CPF 702413251-53, residente e domiciliado na Rua Ludgero Pereira de Castro nº 671, Bairro Martins, CEP: 75813000; Primeiro Tesoureiro: Joana D'arc de Souza, portador do RG 2.196.697 DGPC-GO e do CPF: 485.524.371-04, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carneiro Guimarães, 1862, Centro, CEP: 75813000; Segundo Tesoureiro: Vany Nunes de Freitas, portador da CI: 447325-693200 2º via e do CPF: 044588691-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim

TAB.  
CAÇU-GO

TAB.  
CAÇU-GO



Camilo, 913, Centro, CEP: 75813000; CONSELHO FISCAL: Conselheira Fiscal Efetiva : Sandra Pereira de Freitas Almeida, portadora da CI: M.5.541.569 SSP-MG e do CPF:759125036-15, redidente e domiciliada na Rua Tibúrcio Siqueira Gama nº155, Morada dos Sonhos, CEP: 75813000; Conselheiro Fiscal Efetivo: Samuel Claro de Andrade, portador da CI RG 3245518-3101444 SSO/GO e CPF 612.878.221-34 , residente e domiciliado à Rua Alfredo Carneiro Guimarães 1849, Setor São Paulo CEP: 75813000; Conselheiro Fiscal Efetivo: José Carlos Junqueiroz, portador da CI: 5.201933, 2 via e do CPF: 574.515.168-49, residente e domiciliado na Rua Olinto Vicente da Silva, 800, Bairro Setor São Paulo, CEP: 75813000; Conselheiro Fiscal Suplente: Sílvio Pereira de Freitas, portador da CI: 699123 2 via SSP – GO e do CPF 148840031-87, residente e domiciliado na Rua Sena e Melo, 525, Jardim Aguiar, CEP: 75813000; Conselheiro Fiscal Suplente: José Domingos Neto portador da CI 115833 SIC GO, CPF 162.741.561-00 , residente e domiciliado na Fazenda Ribeirão Bonito município de Caçu/ Go, CEP: 75813000; Conselheira Fiscal Suplente: Luzia Guimarães de Oliveira , portador da CI: RG 577255 SSP GO e do CPF: 136.723.801-30, residente e domiciliada na Fazenda Ribeirão Bonito Município de Caçu / Go Zona Rural, CEP: 75813000. Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente comunicou que o mandato terá duração de aproximadamente dois (02) anos, com início em 26.01.2017 e término em 31.12.2018, ficando os eleitos, desde já, empossados. E logo em seguida nomeou os Coordenadores de Departamentos : Departamento de Assistência e Promoção Social (DASP): Lussandra Ferreira da Costa ; Departamento de Divulgação e Comunicação (DDC): Vander Luiz Bosco; Departamento de Assistência Espiritual (DAE): Mariana Ferreira Oliveira Aleve ;Departamento de Infância e Juventude (DIJ): Ester de Oliveira ; Departamento de Orientação Mediúnica (DOM): Osório Assis de Lima; Departamento de Estudos e Cursos (DEC) : Maria Suely Alves Paes Lemes; Departamento de Manutenção e Obras (DMO): Jerônimo. Finalmente, a Senhora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral. Nada mais havendo a ser tratado, eu, LÚCIO TEODORO MORAIS, Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo Presidente, devidamente assinada. Caçu (GO), 26 de janeiro de 2017.



Direnei Batista de Oliveira Bosco - Presidente



Lúcio Teodoro Morais – Primeiro Secretário

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Oldack Musa dos Santos  
 Tabelião e Oficial Vitalício  
 Rua José Rinaldo Vieira nº 1.201, Lot. Municipal - Caçu-GO - CEP: 75.813-000  
 Fone: (64) 3656-1067 - CNPJ 02.781.386/0001-07

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **DIRENEI BATISTA DE OLIVEIRA BOSCO** é ao exemplar existente em meu arquivo.  
 Dou Fé. Caçu - GO, 23 de fevereiro de 2017  
 Em test<sup>o</sup> da verdade  
 008316124309060946-02768

Thaiz Cristina Guimarães - Escrevente

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Oldack Musa dos Santos  
 Tabelião e Oficial Vitalício  
 Rua José Rinaldo Vieira nº 1.201, Lot. Municipal - Caçu-GO - CEP: 75.813-000  
 Fone: (64) 3656-1067 - CNPJ 02.781.386/0001-07

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de **LÚCIO TEODORO MORAIS**, pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) por haver(em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé. Caçu - GO, 23 de fevereiro de 2017.  
 Em test<sup>o</sup> da verdade.  
 008316124309060946-02768

Thaiz Cristina Guimarães - Escrevente

CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC  
CNPJ: 02.213.155/0001-31



REQUERIMENTO

A Exma. Senhora  
Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos  
Caçu – GO

O Centro Espírita Joana D'arc, sociedade civil, religiosa e filantrópica, com sede nesta cidade de Caçu, Estado de Goiás, à Rua João Batista Gama, 224, Centro, inscrito no CNPJ 02.213.155/0001-31, representado pela Senhorita Ester de Oliveira, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG: 4421801 DGPC/GO e do CPF 702.413.251-53, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Pedro Pacheco, 751, Centro, Caçu – GO, vem requerer o registro de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, realizada no dia 02 de janeiro de 2023.

Para tanto, anexando duas cópias da ata mencionada, devidamente assinada, pela presidente, secretário e o advogado.

Nestes termos pede Deferimento.

Caçu, 02 de janeiro de 2023.

*Ester de Oliveira*

Ester de Oliveira  
Presidente

*Atanuel Anselmo de Sousa*

ADVOGADO - OAB - GO 16.226  
CPF: 385.774.611-49

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Palloma Ferreira da Silva Vaz - Respondente  
Fone: (64)3656-2777 - email: registro.civil2017@hotmail.com - Rua Ozório Pereira de Castro, nº 1011-01, São Paulo - Caçu

Selo Digital 03382309055891530660000  
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

PROTOCOLO Nº 0008125  
REGISTRO Nº 0000001  
LIVRO A-005  
Caçu (GO), 05 de setembro de 2023

*Palloma*  
Palloma Ferreira da Silva Vaz  
Respondente



Rua João Batista Gama, 224 -- Caçu - GO

CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC  
CAÇU - GO  
CNPJ: 02.213.155/0001-31



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL  
BIÊNIO 2023/2024

A Diretoria do Centro Espírita Joana D'arc, CNPJ 02.213.155/0001-31, situado à Rua João Batista Gama, 224, Centro, Caçu – GO; representado, por sua presidente, Ester de Oliveira, CPF 702.413.251-53, nos termos do artigo 11, do Estatuto, convoca todos os Associados efetivos em gozo dos seus direitos e em dia com suas obrigações para com a Entidade, para Assembleia Geral Ordinária, no dia 02 de janeiro de 2023 para posse da nova diretoria, na sede da Entidade, às 19 horas com voto concorde de (2/3) dois terços dos associados presentes em segunda convocação, às 19:30 minutos, com pelo menos de (1/3).

Pauta: Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, para o mandato 2023/2024.  
Caçu, 15 de dezembro de 2022.

*Ester de Oliveira*

Ester de Oliveira

Presidente

CPF: 702.413.251-53

*Atanael Anselmo de Sousa*

ADVOGADO - OAB - GO 16.226  
CPF: 385.774.611-49

Rua João Batista Gama, 224, Centro – Caçu - GO



**CENTRO ESPÍRITA JOANA DAR`C**  
**CNPJ -02.213 .155/0001-31**

**ATA E TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DO CENTRO ESPÍRITA JOANA DARC PARA O BIÊNIO 2023/2024.**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede do Centro Espírita Joana D'arc, à Rua João Batista Gama, 224, Centro, nesta cidade de Caçu – GO, CEP 75813-000, os membros da Diretoria e Conselho fiscal, eleitos em 21 de novembro de 2022, para a gestão de 2023/2024, com início em dois de janeiro de dois mil e vinte e três e término no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois. A senhorita Irene Maria de Oliveira, nomeada para presidir a reunião, declarou empossada nessa data, a nova Diretoria e Conselho Fiscal. **PRESIDENTE:** Ester de Oliveira, brasileira, solteira, enfermeira; portadora da RG: 4421801 DGPC/GO e do CPF:702.413.251-53, residente e domiciliada à Rua Pedro Pacheco,751, Setor Aeroporto, Caçu – Goiás, CEP: 75.813-000. **VICE PRESIDENTE:** Hartur Ferreira dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante universitário; portador da RG: 6604994 SSP/GO e do CPF: 043.744.891-69, residente e domiciliado, à Avenida Alfredo Carneiro Guimarães,1779, Setor São Paulo, Caçu – Goiás, CEP: 75.813-000. **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Eduardo Manoel Cardoso Barrinha, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da RG: MG 5307862 SSP/GO e do CPF 054.527.611-01 residente e domiciliado à Rua Manoel Carneiro Guimarães 1005, Bairro Morada dos Sonhos; Caçu – Goiás, CEP: 75.813- 000. **SEGUNDA SECRETÁRIA:** Ana Maria de Oliveira, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da RG: 2163559 SSP/GO 2ª Via e do CPF: 577.192.091-68, residente e domiciliada à Av. Clarice Machado Guimarães, 1555, casa 02, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu – Goiás, CEP: 75.813-000. **PRIMEIRO TESOUREIRO:** Maicon Martins Cruvinel, brasileiro, união estável, autônomo, portador da RG: 5514786 SPTC/GO e do CPF: 037.553.251-01, residente e domiciliado à Rua Lázaro Ludgero de Sousa, 450, Vale do Sol 1, Caçu – Goiás, CEP: 75.813-000. **SEGUNDA TESOUREIRA:** Joana D'arc de Souza, brasileira, união estável, advogada, portadora da RG: 2196697 DGPC/GO e do CPF: 485.524.371-04, residente e domiciliada à Rua Alfredo Carneiro Guimarães, 1862, Setor São Paulo, Caçu- Goiás, CEP: 75.813-000. **CONSELHO FISCAL:** **CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Vany Nunes de Freitas, brasileiro, casado, aposentado, portador da RG: 447325-6932002 2ª Via e do CPF: 044.588.691-91, residente e domiciliado à Rua Joaquim Camilo, 913, Centro - Caçu- Goiás, CEP: 75.813-000. **CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Adelson José Guimarães, brasileiro, solteiro, atendente de farmácia, portador da RG: 26990073, SSP/ GO e do CPF: 846.399.621-34, residente e domiciliado à Rua Osório José Guimarães, 991, Bairro Junqueiroz – Caçu – Goiás, CEP: 75.813-000. **CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Lúcio Teodoro Moraes, brasileiro, casado, zootecnista, portador da RG: 2614041 SSP/GO e do CPF: 863.169.316-20, residente e domiciliado à Rua José Reinaldo Vieira, 1565, Centro – Caçu – Goiás, CEP: 75.813 -000. **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** Ailton Neves Dutra, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG: 3331867, SSP/ GO e do CPF: 856.908.991-00, residente e domiciliado à Rua Lucemar Nunes de Freitas, 1470, Bairro São Paulo, Caçu – Goiás, CEP: 75.813 -000. **CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE:** Carolina Alves Nogueira Rodrigues,

*Ester de Oliveira*

*Atanael Anselmo de Sousa*

**Atanael Anselmo de Sousa**  
ADVOGADO - OAB - GO 16.226  
CPF: 385.774.611-49



brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da RG: 4450876 DGPC/GO, e do CPF: 014.973.281-36, residente e domiciliada, à Rua 02, 72, Setor Arco Íris 1, Caçu – Goiás, CEP:75.813 -000. **CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** : Selma Batista Barbosa de Lima, brasileira, casada, aposentada, portadora da RG: 1605465 SSP/GO e do CPF: 767.158.171-20, residente e domiciliada à Rua Joaquim Camilo, 719, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu – Goiás, CEP: 75.813-000. Após efetivada a posse, a Presidente Ester de Oliveira, fazendo uso da palavra congratulou todos os presentes, manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa empreitada e agradecendo-lhes a presença, incentivando –os ao início dos trabalhos. Em seguida nomeou os coordenadores de área, do Centro Espírita Joana D’arc, ficando assim constituído: **Área de infância:** Karla Giroto Barcelos, brasileira casada, portadora do RG-3653700, CPF- 878.072.541-49, residente na Rua Coronel Manoel Inácio, nº 317, Caçu – GO. **Área de juventude:** Evellyn Robertha Silva Moraes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o n. 043.312.931-06, portadora do RG n. 5649588 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira da Silva, 383, Centro, Caçu-GO. Comunicação Social Espírita: Luiz Carlos Sabino Junior, brasileiro, relação estável, portador do RG:5711081 e do CPF:704.716.301-87, residente e domiciliado à Rua Mozart Nunes de Paula nº 1363, Setor Industrial. **Estudos do Espiritismo:** Maria Suely Alves Paes Leme, brasileira, casada, portadora do CPF nº 643031601 72, RG 1012049 DGPC GO 2via, residente e domiciliada à Rua Sena e Melo 467, Jardim Aguiar, Caçu – GO. **Área de Manutenção e Obras:** Mackysuell Tavares Moraes, brasileiro, casado, RG 520914-6 SSP-GO, CPF nº 035 180 571 03, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio Siqueira Gama N 118, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu – GO. **Área de Mediunidade:** Humberto Alves de Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº 746033 2.via DGPC-GO, CPF 190914351-00, Rua Joaquim Camilo n 719, Setor Morada dos Sonhos, Caçu – GO. **Área de Atendimento Espiritual:** Leila Aparecida de Paula, brasileira, casada, portadora do RG.nº 3653076 SSPGO e do CPF 592.007.581-34, casada, residente e domiciliada à Rua José Reinaldo Vieira nº 1565, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu – GO. **Área de Ação e Promoção Social Espírita:** Irene Maria de Oliveira, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora do RG: 436.975 SSP/GO 2º via e do CPF: 083.193.401-87, residente e domiciliada a Avenida Clarice Machado Guimarães, 1555, Casa 02, Condomínio Morada dos Sonhos, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu – GO, CEP 75813-000. Após a nomeação dos coordenadores de área, a presidente eleita pediu que todos assinassem a ata, e declarou encerrada a cerimônia de posse da nova diretoria e conselho fiscal. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Eduardo Manoel Cardoso Barrinha, primeiro secretário lavrarei a presente ata que vai por toda a diretoria, conselho fiscal e coordenadores de área, devidamente assinada. Caçu, 02 de janeiro de 2023. Era somente o que continha. Sendo uma cópia fiel do livro de ata.

*Atanael Anselmo de Sousa*

**Atanael Anselmo de Sousa**  
ADVOGADO - OAB - GO 16.226  
CPF: 385.774.611-49

*Ester de Oliveira*

*Eduardo Manoel Cardoso*

*Barrinha*

*Irene Maria de Oliveira*

*Leila Aparecida de Paula*

*[Signature]*

*Luiz Carlos Sabino Junior*  
*Wilson Martins Cruz*

Joana Siqueira de Souza, Maria ...  
Paes Leme, Irene Maria de Oliveira, Humberto Alves de  
Sima, Karla Grotto Baracho, Caroline Alves Nequeira Rodrigues  
Mackaynell Barros Moura, Adelson Jose Guimaraes, Evelyn Robert  
Silva Moura, Hartur Ferreira Santos, Solmeir Barbosa de Lima  
Ailton Neres Dutra



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Palloma Ferreira da Silva Vaz - Respondente  
Fone: (64)3856-2777 - email: registro.civil2017@hotmail.com - Rua Osório Pereira de Castro, nº 1011- St. São Paulo - Caçu

Selo Digital 03382309055891530660000  
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

PROTOCOLO Nº 0008125  
REGISTRO Nº 0000001  
LIVRO A-005  
Caçu (GO), 05 de setembro de 2023

*P. F. Vaz*  
Palloma Ferreira da Silva Vaz  
Respondente



Ester de Oliveira  
Ester de Oliveira  
Presidente

Eduardo Manoel Cardoso Barrinha  
Eduardo Manoel Cardoso Barrinha  
1º Secretário

Rua João Batista Gama, 224 – Caçu - Goiás

*Atanael Anselmo de Sousa*  
**Atanael Anselmo de Sousa**  
ADVOGADO - OAB - GO 16.226  
CPF: 385.774.611-49

CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC  
CNPJ: 02.213.155/0001-31



RELAÇÃO DOS MEMBROS EMPOSSADOS PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO  
ESPÍRITA JOANA D'ARC.

BIÊNIO 2023/2024.

**DIRETORIA**

**PRESIDENTE:** Ester de Oliveira, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG 4421801 DPGC-GO e do CPF nº 702413251-53, residente e domiciliada à Rua Pedro Pacheco, 751, Setor Aeroporto, Caçu – GO, CEP 75813-000.

**VICE PRESIDENTE:** Hartur Ferreira dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante universitário, portador do RG 6604994 SSP/GO e do CPF 043.744.891-69, residente e domiciliado à Avenida Alfredo Carneiro Guimarães, nº 1779, Setor São Paulo, Caçu – GO, CEP 75813-000.

**PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Eduardo Manoel Cardoso Barrinha, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG: MG 5307862 SSP/GO e do CPF 054.527.6110-01, residente e domiciliado à Rua Manuel Carneiro Guimarães, nº 1005, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu – GO, CEP 75813-000..

**SEGUNDA SECRETÁRIA:** Ana Maria de Oliveira, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da RG 21663559 SSP/GO 2ª via e do CPF 577.192.091-68, residente e domiciliada à Avenida Clarice Machado Guimarães, 1555, casa 02, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu – GO, CEP 75813-000.

**PRIMEIRO TESOUREIRO:** Maicon Martins Cruvinel, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 5514786 SPTC/GO e do CPF 037.553.251-01, residente e domiciliado à Rua Lázaro Ludgero de Souza, nº 450, Vale do Sol 1, Caçu – GO, CEP 75813-000.

**SEGUNDA TESOUREIRA:** Joana D'arc de Souza, brasileira, união estável, advogada, portadora do RG 21996697 DGPC/GO e do CPF 485.524.371-04, residente e domiciliada à Rua Alfredo Carneiro Guimarães, 1862, Setor São Paulo, Caçu – GO, CEP 75813-000.

*Ester de Oliveira*

*Atanael Anselmo de Souza*  
ADVOGADO - OAB - GO 16.226  
CPF: 385.774.611-49



CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC  
CNPJ: 02.213.155/0001-31

RELAÇÃO DOS MEMBROS EMPOSSADOS PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO  
ESPÍRITA JOANA D'ARC.

BIÊNIO 2023/2024.

**CONSELHO FISCAL**

**CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Vany Nunes de Freitas, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 447325 – 6932002 2º via e do CPF 044.588.691-91, residente e domiciliado à Rua Joaquim Camilo, 913, Centro, Caçu – GO, CEP 75813-000.

**CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Adelson José Guimarães, brasileiro, solteira, atendente de farmácia, portador do RG 26990073 SSP/GO e do CPF 846.399.621-34, residente e domiciliado à Rua Osório José Guimarães, 991, Bairro Junqueiroz, Caçu – GO, CEP 75813-000.

**CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Lúcio Teodoro de Moraes, brasileiro, casado, zootecnista, portador do RG nº 3331867 SSP-GO e do CPF 863.169.316-20, residente e domiciliado à Rua José Reinaldo Vieira, 1565, Centro, Caçu – GO, CEP 75813-000.

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** Ailton Neves Dutra, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3331867 SSP-GO e do CPF 856.908.991-00, residente e domiciliado à Rua Lucemar Nunes de Freitas, 1470, Setor São Paulo, Caçu – GO, CEP 75813-000.

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE:** Carolina Alves Nogueira Rodrigues, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 4450876 DGGP-GO e do CPF 014.973.281-36, residente e domiciliada à Rua 02, nº 72, Setor Arco Íris 1, Caçu – GO, CEP 75813-000.

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE:** Selma Batista Barbosa de Lima, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 1605465 SSP-GO e do CPF 767.158.171-20, residente e domiciliada à Rua Joaquim Camilo, nº 71+, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu – GO, CEP 75813-000.

Caçu, 02 de janeiro de 2023

*Ester de Oliveira*

Ester de Oliveira

Presidente

*Eduardo Manoel Cardoso Barrinha*

Eduardo Manoel Cardoso Barrinha

Secretário

*Atanael Anselmo de Sousa*  
Atanael Anselmo de Sousa  
ADVOGADO - OAB - GO 16.226  
CPF: 385.774.611-49

Selo Digital 03382309055891530660000

Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjo.jus.br/selo>

PROTOCOLO Nº 0008125

REGISTRO Nº 0000001

LIVRO A-005

Caçu (GO), 05 de setembro de 2023



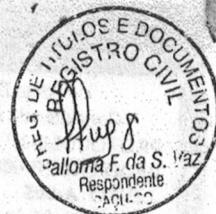
*Palloma*  
Palloma Ferreira da Silva Vaz  
Respondente



AUTENTICIDADE GENUÍNA E ORIGINALIDADE

001 - 986  
002 - 986

CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC  
CNPJ: 02.213.155/0001-31



LISTA DE PRESENÇA DOS SÓCIOS DO CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC, PRESENTES NA REUNIÃO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO DE 2023/2024.

Nº	NOME	ASSINATURA
01	ADELSON JOSÉ GUIMARÃES	Adelson José Guimarães
02	AILTON NEVES DUTRA	Ailton Neves Dutra
03	ANA MARIA DE OLIVEIRA	Ana Maria de Oliveira
04	ATANAEL ANSELMO DE SOUSA	Atanael Anselmo de Sousa
05	CAROLINA ALVES NOGUEIRA RODRIGUES	Carolina Alves N. Rodrigues
06	EDUARDO MANOEL C. BARRINHA	Eduardo Manoel Cardoso Barrinha
07	ESTER DE OLIVEIRA	Ester de Oliveira
08	EVELLYN ROBETHA S. MORAIS	Evellyn Robetha S. Moraes
09	HARTUR FERREIRA DOS SANTOS	Hartur Ferreira Santos
10	HÚMBERTO ALVES DE LIMA	Humberto Alves de Lima
11	IRENE MARIA DE OLIVEIRA	Irene Maria de Oliveira
12	JOANA D'ARC DE SOUSA	Joana D'Arc de Sousa
13	LUCIO TEODORO DE MORAIS	Lucio Teodoro de Moraes
14	MAICON MARTINS CRUVINEL	Maicon Martins Cruvinel
15	MARIA SUELY ALVES PAES LEME	Maria Suely Alves Paes Leme
16	SELMA BATISTA B. DE LIMA	Selma B. Batista de Lima
17	VANY NUNES DE FREITAS	Vany Nunes de Freitas
18	KARLA GIOTTO BARCELOS	Karla Giotto Barcelos
19	LUIZ CARLO SABINO JÚNIOR	Luiz Carlo Sabino Jr
20	MACKYSSUEL TAVARES MORAIS	Mackysuel B. Moraes
21	LEILA APARECIDA DE PAULA	Leila Op <sup>ca</sup> de Paula

Caçu, 02 de janeiro de 2023

Ester de Oliveira

Ester de Oliveira

Presidente

Eduardo Manoel Cardoso Barrinha

Eduardo Manoel Cardoso Barrinha

Secretário

Atanael Anselmo de Sousa  
ADVOCADO - OAB - GO 16.226  
CPF: 385.774.611-49

LINEA GENUINA E ORIGINAL



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Palloma Ferreira da Silva Vaz - Respondente  
Fone: (64)3056-2777 - email: registro.civil2017@hotmail.com - Rua Osório Pereira da Castro, nº 1011- St. São Paulo - Cauçu

Selo Digital 03382309055891530660000

Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

PROTOCOLO Nº 0008125

REGISTRO Nº 0000001

LIVRO A-005

Caçu (GO), 05 de setembro de 2023



*P. F. Vaz*  
Palloma Ferreira da Silva Vaz  
Respondente



Nº	NOME
01	ARLETON JOSE OLIVEIRA
02	ARLTON NEVES SOUZA
03	ANA TORRES DE OLIVEIRA
04	ATANASIO KAMELMO DE SOUZA
05	CAROLINA ALVES NOGUEIRA FERREIRA
06	CEZAR DE MOURA FERREIRA
07	ESTER DE OLIVEIRA
08	EVILY ROSA FERREIRA
09	FRANCISCA FERREIRA DE LIMA
10	HUMBERTO ALVES DE LIMA
11	RENATA DE OLIVEIRA
12	ADANA LYRA DE SOUZA
13	LUCIO TEODORO DE MOURA
14	MARCELO VIEIRA FERREIRA
15	MARIA JULIA ALVES FERREIRA
16	SILVIA GATIBARA DE LIMA
17	VANILY NUNES DE LIMA
18	KARLA GROTTO BARCELLOS
19	LUIZ CARLOS SERRA JUNIOR
20	MARCELO FERREIRA FERREIRA
21	LEIA APARECIDA DE PAULA

916 - 916 - 916

66